



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 165 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192.429,82 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS, OITENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04		ADMINISTRACAO			
04.122		ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.0119		+ GESTÃO + EFICIÊNCIA			
04.122.0119.2117		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
3390.35.00	79	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$		65.000,00
2501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$		65.000,00
15		URBANISMO			
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.0103		+ INFRAESTRUTURA			
15.451.0103.2192		MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS			
3390.30.00	517	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		98.599,80
2720		TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTES AS PARTICIPACOES NA EXPLO	R\$		98.599,80
10		SAUDE			
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10.305.0112		+ SAÚDE			
10.305.0112.2436		MANUT. DAS ATIV. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
3190.11.00	910	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		17.696,06
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$		17.696,06
08		ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243		ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0110		+ DIGNIDADE			
08.243.0110.2393		SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3190.11.00	1007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		5.911,80
2660		TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	R\$		5.911,80
08		ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244.0110		+ DIGNIDADE			
08.244.0110.2350		IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS E PAIF			
3190.11.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		5.222,16
2660		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	R\$		5.222,16
			Total das Suplementações Por Superávit Financeiro: R\$		192.429,82

CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS, OITENTA E DOIS CENTAVOS

Total do Decreto R\$: 192.429,82

CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS, OITENTA E DOIS CENTAVOS

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1 de Agosto de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA